



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filiada F.I.E.

Circular nº 38/2025

Nif: 501066730

Lisboa, 24 de setembro de 2025

Assunto: Apoios Financeiros a clubes e agentes desportivos filiados na FPE – ano 2025.

Caros associados,

Considerando os valores de financiamento atribuídos em contrato programa pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., para as atividades regulares durante o ano civil de 2025, e de acordo com os saldos já apurados em relação à execução da atividade desportiva nacional e internacional existentes e à data, informamos que serão protocolados com os clubes e agentes desportivos os seguintes apoios financeiros;

1- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo: Formação Desportiva Atividade Regular;

➤ Medida 1 – Apoio financeiro a salas ou entidades Desportivas filiadas na Federação.

Primeira fase: uma importância **até 15,00€ (quinze euros)** considerando todos os atletas, árbitros e treinadores, filiados na FPE, de agosto a 15 de dezembro de 2025.

Recordamos que decorre até ao dia 30 de setembro de 2025, o desconto de (25%) no valor a pagar pelo seguro desportivo, a todos os agentes desportivos filiados até esta data.

Segunda fase: uma importância **até 20,00€ (vinte euros)** considerando todos os atletas filiados e participantes em duas ou mais provas do calendário nacional de janeiro a junho de 2026

Clubes novos: filiados a partir de agosto e até 15 de dezembro de 2025 – Valor previsto de financiamento **até 500,00€ (quinhentos euros)**

Nota: As importâncias a atribuir na segunda fase e aos clubes novos, podem ser financeiras, materiais ou outras, de acordo com as necessidades dos clubes, por acordo entre as partes.

A execução desta medida prevê, do orçamento para 2025, o valor de 6.000,00€.

➤ Medida 2 – Organização de estágios e concentrações

A organização de estágios e concentrações realizadas e a realizar pelos clubes em parceria com a FPE, terão um apoio financeiro até 500,00 € (quinhentos euros).

A execução desta medida prevê, do orçamento para 2025, o valor de 1.000,00€.

➤ Medida 3 – Organização de quadros competitivos nacionais

A organização de provas do quadro competitivo nacional realizadas e a realizar pelos clubes em parceria com a FPE, terão um apoio financeiro até 1.500,00 € (mil quinhentos euros), pela organização em parceria com a FPE.

A execução desta medida prevê, do orçamento para 2025, o valor de 8.000,00€.





Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública

Filiada à **Programa de apoio ao Desporto de Alto Rendimento: Competição/prática desportiva não profissional;**

Nif: 501066730 ➤ **Medida 1 – Bolsas, prémios e subsídios de alto rendimento/seleção nacional**

Os atletas, dos escalões de Juniores e Seniores, que integrem as listas de Alto Rendimento do Instituto Português do Desporto e Juventude, terão direito ao pagamento, de janeiro a dezembro de 2025, a título de bolsas de alto rendimento nos termos do nº. 5 do artigo 12º, do Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas singulares e Dec - lei nº 191 de 01 de outubro de 2009, Artº 7º, as seguintes importâncias;

Seniores Nível A – até 300,00 € (trezentos euros) / **Juniores Nível A** – 280,00 € (duzentos e oitenta euros)

Seniores Nível B – até 200,00 € (duzentos euros) / **Juniores Nível B** – 180,00 € (cento e oitenta euros)

Seniores Nível C – até 100,00 € (cem euros) / **Juniores Nível C** - 80,00 € (oitenta euros)

Requisitos obrigatórios: Para usufruírem das bolsas previstas, os atletas têm de estar em atividade desportiva. Considera-se atividade desportiva a participação em **pelo menos 50% das competições** do calendário nacional, a treinar de acordo com o planeamento dos seus treinadores e disponíveis para participar nas competições, estágios, demonstrações, exposições ou outro tipo de tarefas ligadas à promoção da esgrima selecionados pelo Departamento Técnico da Federação, exceto por motivos de força maior devidamente comprovados.

A execução desta medida prevê, do orçamento para 2025, o valor de 20.000,00€.

Prémios – Só serão entregues os prémios atribuídos de acordo com os critérios da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto e assim que as referidas importâncias forem colocadas à disposição da Federação Portuguesa de Esgrima.

➤ **Medida 2- Apoio financeiro ao Enquadramento Técnico**

Os treinadores convocados para acompanhar as comitivas – Treinadores de Grau III, terão direito ao pagamento diário de 180,00 € (cento e oitenta euros), Chefes de Comitiva/Treinadores Grau II, 150,00 € (cento e cinquenta euros).

Importâncias devidas a treinadores que se encontrem integrados no registo de Alto Rendimento organizado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, com cédula de treinador válida, mediante entrega de recibo legalmente aceite (Código do IRS).

A execução desta medida prevê, do orçamento para 2025, o valor de 5.000,00€.

Considerações importantes relativas às medidas de apoio:

- ✓ Os apoios só serão devidos aos clubes, praticantes ou entidades desportivas a partir da data em que efetuam a sua revalidação para a época desportiva 2025/2026 e que à data da emissão dos apoios se encontrem com a situação financeira regularizada com a Federação Portuguesa de Esgrima, a Autoridade Tributária e a Segurança Social.



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filiada F.I.E.

Sempre que a Federação processe qualquer dos apoios financeiros previstos, pode exigir a prova das situações anteriormente referidas, originando o cancelamento do apoio sempre que se verifiquem situações de incumprimento/dívidas.

- ✓ As bolsas de alto rendimento não são cumulativas com as bolsas do Comité Olímpico de Portugal.
- Nif: 501066730
- ✓ O cumprimento das medidas e valores constantes neste documento dependem das **obrigações contratuais** da Federação Portuguesa de Esgrima para com o Instituto Português do Desporto e Juventude, bem como dos **saldos contratuais/disponíveis** à data da regularização efetiva dos apoios e da celebração e do **cumprimento do pagamento das tranches** contratualizadas com o IPDJ.
 - ✓ Todas as prestações de serviço pagas pela FPE serão impreterivelmente contra a apresentação de documento legalmente aceite, considerando as importâncias comunicadas com os impostos incluídos.

Relativamente aos árbitros convocados pelo Conselho de Arbitragem da FPE, será efetuado o pagamento, pela prestação de serviço de arbitragem, a importância de **50,00 € (cinquenta euros)** por turno. Será ainda atribuído um subsídio de refeição de **10,00 € (dez euros)**, quando a arbitragem decorra também nas provas com início no período da tarde (2º turnos). Aos árbitros convocados, considerados deslocados pelo Conselho de Arbitragem da FPE, acrescem as despesas de deslocação em transporte coordenado pela FPE ou transporte público, almoço, jantar e alojamento com pequeno-almoço.

Com nossos melhores cumprimentos,

O Presidente

Américo Ferreira

